

RESOLUÇÃO SESA Nº 0166/2022

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado nº **17.100.676-7**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão à servidora **Rosana Maria Ribeiro**, RG nº 5.753.284-0, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 50 a 52.

Justificativa: Infringiu o art. 279, incisos II, VI e XVII e o art. 286 da Lei Estadual 6.174 de 1970.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **RES0166_CPAD_APLICARREPREENSAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/03/2022 16:58.

Inserido ao protocolo **17.100.676-7** por: **Leda Simone Soares** em: 17/03/2022 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
42a0f1529bd4978781cfac8769ab3c25.